



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

09 de Fevereiro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1164 - Pág. 01 à 07

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 171, DE 05 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 16.945 de 26 de dezembro de 2016; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA, a partir de 26 de dezembro de 2016, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, matrícula n.º 33489, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na UBS PLANALTO CAUCAIA – DR JOAQUIM BRAGA, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 172, DE 17 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 97 de 04 de janeiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) ANA CRISTINA MARTINS LESSA GUERRA, a partir de 04 de janeiro de 2017, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula n.º 35513, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA FORMA QUE INDICA. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para os cargos de provimento em comissão criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto

n.º 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de fevereiro de 2017. MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

N	SERVIDOR	CARGO	SIMB.
01	GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	CCASS-02
02	MAXMILIANO BEZERRA MOREIRA	ASSESSOR FINANCEIRO	CCASS-02

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de fevereiro de 2017. MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 174, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. Nomeia, ISAÍAS COSTA ALEXANDRE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE CULTURA CCASS-3. O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ISAÍAS COSTA ALEXANDRE, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE CULTURA CCASS-3, Simbologia CCASS-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, em 08 de fevereiro de 2017. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Nomeia para os Cargos de provimento em comissão os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para os cargos de provimento em comissão, criados pela Lei complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto – Presidente. Luciana Nara Saraiva Amorim - Secretária de Administração.



- **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim
- **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Maria Lucia Correa de Arruda
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves
- **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim (Interina)
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ITEM	SERVIDOR	CARGO	SIMB
01	ROCHELE RODRIGUES MENDONÇA MESQUITA	ASSESSOR II	CCASS-2
02	JOSÉ GUTEMBERGUE DE SOUSA R JÚNIOR	ASSESSOR II	CCASS-3
03	ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA	ASSESSOR III	CCASS-3
04	HELGA SALES MEINERZ	ASSESSOR III	CCASS-3
05	NATÁLIA FERREIRA MARQUES	CHEFE DE NÚCLEO II	CCTEC-2
06	JOSÉ RODRIGUES DE MENESES	CHEFE DE NÚCLEO II	CCTEC-2
07	VERBENIA MARIA FORTE BRAGA	CHEFE DE NÚCLEO II	CCTEC-2
08	LARISSA LIRA VIEIRA E SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	CCTEC-2
09	MANOEL BARBOSA NETO	CHEFE DE NÚCLEO II	CCTEC-2
10	MARINETE ALVES GADELHA	CHEFE DE NÚCLEO IV	CCTEC-4
11	FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO IV	CCTEC-4
12	DAVI FREIRE SOLON	CHEFE DE NÚCLEO IV	CCTEC-4
13	AYRES PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO IV	CCTEC-4

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto – Presidente. Luciana Nara Saraiva Amorim - Secretária de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA

PORTARIA N.º 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017. “DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso II e V e o artigo 143, inciso II, alínea “e” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, ex officio, no interesse da Administração, competência à servidora AURICÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FINANCEIRO para ordenar as despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no art. 4º, inciso II da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 40 de 31 de janeiro de 2017. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de fevereiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. TELMA MARIA ABREU CAVALCANTE, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 01790, CPF Nº 324.306.713-87, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 05/04/1988, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 13051/2016 de 06/10/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sr. JOSÉ IVAN DOS SANTOS, Servidor desta Prefeitura, inscrita



sob Matrícula nº 1642, CPF Nº 122.464.093-49, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 5487/2016 de 29/04/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LIDUINA DAS CHGAS NASCIMENTO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 24206, CPF Nº 323.039.123-34, ocupante do cargo de AGE COM AS ENDEMIAS, ref. GR\_AAS-11, admitido em 14/04/2009, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo nº 4319/2016 de 04/04/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA CLARA MAGALHÃES TEIXEIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2649, CPF Nº 145.751.913-53, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 8721/2016 de 08/07/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA GERCILDA DO CARMO AZEVEDO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2256, CPF Nº 381.574.973-53, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO14, admitido em 05/04/1988, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 8495/2016 de 04/07/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA ODETE RIBEIRO DE FREITAS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1318, CPF Nº 298.504.363-87, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO14, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 6929/2016 de 01/06/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2231, CPF Nº 246.427.893-91, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO15, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 9662/2016 de 27/07/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARINETE TIMOTEO DE MENESES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2197, CPF Nº 061.810.823-87, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 7589/2016 de 14/06/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARLENE GADELHA RODRIGUES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 12227, CPF Nº 152.152.963-91, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref.

GR\_CL02, admitido em 12/02/2003, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 10465/2016 de 12/08/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RAIMUNDA ELIANE SAMPAIO DE NOJOSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1142, CPF Nº 447.582.193-20, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 13215/2016 de 07/10/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ROSIONE GARCIA DO NASCIMENTO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2096, CPF Nº 293.697.703-72, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM\_CL05, admitido em 01/06/1987, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 8977/2016 de 14/07/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. SÔNIA MARIA SOUSA DE JESUS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1266, CPF Nº 294.574.083-49, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 11407/2016 de 01/09/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de fevereiro de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2017, de 03 de fevereiro de 2017. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DO IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Presidente – Marcia Beatriz Ximenes Oliveira - Matric. Nº 61881 – Gerente de Educação Ambiental; Membro – Igor Sheldon da Silva Pessoa - Matric. Nº 34906 – Engenheiro Químico; Membro – Joely do Nascimento Teixeira Rocha - Matric. Nº 35955 - Agente Suporte Gerencial. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO HUGO PONTES - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, inciso II e seu § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 31 de janeiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 09 de fevereiro de



2017, ao PROCURADOR GERAL ADJUNTO, ANTONIO UEDSON DA SILVA, o encargo de Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de fevereiro de 2017. MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradoria Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### CONVÊNIO

Convênio nº 001/2017/SEAD/APMC. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA POR INTERMEDIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - APMC, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP 61.600-000, neste instrumento, representado pelo Secretário Municipal de Administração, José Castelo Branco Crisóstomo, brasileiro, casado, domiciliado em Caucaia-Ce, CPF nº 060.821.733-68, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA- APMC, localizada na Rua Francisco Edson da Silva nº 60 – Mestre Antônio, Caucaia/Ce, CNPJ nº 11.415.085/0001-95, neste instrumento representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Luiz Cloves Filho, brasileiro, casado, Procurador do Município/aposentado, RG nº 4.292-OAB-CE, CPF 017.994.283-20, daqui por diante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 1.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 101/00, no artigo 116 e demais disposições legais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE E CONVENENTE, consiste no repasse à Associação Convenente, as mensalidades dos procuradores associados descontando em folha de pagamento, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento da APMC. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 3.1 Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), deduzido do Subsídio de cada Procurador, direto da folha de pagamento; 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 06 (seis) de cada mês, para Associação dos Procuradores do Município de Caucaia-APMC, conta corrente nº57.760-X, Agência 1041-3 – Banco do Brasil S.A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1. O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.2. Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.3. Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DOS REPASSES: 4.1 Obriga-se o CONCEDENTE a repassar, para Associação dos Procuradores do Município de Caucaia, o valor total das parcelas descontadas da remuneração dos Procuradores filiados à Associação, especificado na cláusula terceira. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO: 6.1 A Secretaria Municipal de Administração, representada, neste ato, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Administração, na condição de representante do Concedente adere ao presente instrumento, somando esforços para que o convênio atinja os seus fins e colaborando para que a contribuição mensal dos Procuradores filiados na APMC, obtenha melhores condições de estrutura e funcionamento da Convenente. CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO: 7.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes,

mediante prévio aviso de 90 dias. CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA – DAS DÚVIDAS: 8.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pelo CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. CLÁUSULA NONA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: 9.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: 10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia - CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 03 de fevereiro de 2017. Município de Caucaia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Luciana Nara Saraiva Amorim – Secretária Municipal Administração. CONCEDENTE. Associação dos Procuradores do Município de Caucaia – APMC - Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho – Presidente - CONVENENTE.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, de 02 de Fevereiro de 2017. A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Dezembro de 2016 e ainda o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Janeiro de 2017. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Presidente Interina. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/17 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N	Mat.	Nome dos Servidores	ADIC NOT
01	51934	Adaberon Martins Moreira	72
02	13953	Adriano Araújo Magalhães	84
03	39827	Alden Christian Pinheiro de Barros	63
04	39743	Alex Diniz Gonçalves Silva	56
05	12411	Anderson Forte Menezes	77
06	12408	André do Nascimento Josino	107
07	12409	André Pinheiro de Lima	68
08	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	68
09	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto	72
10	39835	Carlos Fernandes	75
11	39839	Carlos Silva Correa	103
12	12415	César Pessoa de Aguiar	65
13	51926	Cícero Douglas Nascimento de Abreu	89
14	13948	Daniel Marcondes Araújo	68
15	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	50
16	51931	Érico Gustavo Matias Gois	103
17	55338	Ermando Mesquita Soares	89
18	51928	Fabiano Pereira da Silva Gomes	100
19	55337	Fernando Oliveira de Araújo	68
20	55336	Flávio Marcelo Vieira Alves	58
21	51923	Francisca Erica de Sousa	60
22	55335	Francisca Marcileide da Silva Ferreira	70
23	51924	Francisco Cícero Martins da Rocha	82
24	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	103
25	55334	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias	84
26	55333	Francisco Eliomar Melo	42
27	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	96
28	39848	Francisco Sergio da Rocha G. Júnior	28
29	51936	Francisco Thiago Sales Rocha	49
30	39850	Helder das Chagas Vieira	77



31	55332	Ioodrowilliames Alves Vieira	103
32	39852	Israel Allen de Souza Girão	77
33	39854	Ítalo Oliveira Lima	49
34	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	84
35	39864	Jafer Daltro Pompeu Júnior	75
36	47745	João Vicente Gonçalves de Lima	100
37	15298	Joheldes Sousa da Silva	112
38	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	112
39	55331	José Washington Loiola	112
40	55330	Josinaldo de Vasconcelos	65
41	13946	Leonardo Araújo Magalhães	47
42	55339	Manoel Fernandes Ventura Neto	75
43	12436	Marcelo Araújo Fonteles	79
44	39870	Márcio Holanda Dodt Filho	70
45	12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	07
46	51935	Mieli de Goes Barros	21
47	39873	Milton Alves do Nascimento Júnior	68
48	51930	Miria Nascimento da Silva	107
49	12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	07
50	51927	Patrícia Mara Dantas da Rocha	96
51	12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	49
52	55342	Rafael Caminha Jerônimo	103
53	51929	Raimundo Diego Lima Lourenço	28
54	12450	Rodrigo Lima Cavalcante	75
55	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	82
56	55341	Rômulo Fernandes Lima	89
57	39876	Sidney Souza de Almeida	56
58	39877	Tárcila Santiago Vasconcelos	65
59	55344	Thiago Marcolino Patrício de Oliveira	70
60	39878	Thiago Rômulo Lima Lucas	47
61	39879	Tiago Lacerda Maciel	75
62	55345	Wesley José Pereira Rodrigues	107

Portaria Nº 03, 08 de Fevereiro de 2017. A PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza especial junto à Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º CEDER o servidor GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, matrícula nº 12421, à Procuradoria Geral do Município para ocupar cargo de Natureza Especial. Art. 2º. O servidor responderá frequência específica na Procuradoria Geral do Município e encaminhará ao seu órgão sede, Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, 08 de fevereiro de 2017. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Presidente Interina da Autarquia Municipal de Trânsito - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com art. 3º do decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 373/2017, de 12 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, o servidor Ismael Aragão Silva, matrícula nº 10215, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Tesouro Municipal, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal do Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, a partir de 02 de janeiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria tem seu efeito, para todo e qualquer fim, em relação ao servidor a que refere o art. 1º, a partir de 02 de janeiro de 2017, data esta em que passou a exercer atividades no Órgão supracitado. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 23 de janeiro de 2017. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 04/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017. REVOGA A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do Art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante concedida ao servidor Flaubert Rodrigues da Costa conforme Item 04 do Anexo Único da Portaria n.º 02/2017 de 17 de janeiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de fevereiro de 2017. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 05 / 2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe



foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constantes no Parágrafo Único do Art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificações pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria tem seu efeito financeiro retroagindo com data de 01 de fevereiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de fevereiro de 2017. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 05 / 2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

N	NOME	VALOR (RS)
01	FLAUBERT RODRIGUES DA COSTA	450,00
02	FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA	900,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de fevereiro de 2017. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 06/2017. O SECRETARIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. MARCUS MOTA DE PAULA CAVACANTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira. CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a Gratificação de Produtividade a Servidora; RESOLVE: Art 1º. – Encaminhar para serem creditados em folha complementar referente ao mês de Janeiro/2017, os valores a baixo, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente a Gratificação de Produtividade do Mês Dezembro /2016; Valor da Despesa: 3.318,87; 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, em 06 de Fevereiro de 2017. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretario da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SANTANA DE AMORIM - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RELATORIO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - PRODUTIVIDADE REFERENTE A DEZEMBRO/2016.

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VTF	VRC	GFP	VGVP	VTOTAL
57547	GABRIELA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE TRABALHO I	-	660,00	-	2.658,87	3.318,87

PORTARIA Nº 07/2017. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 273, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário (CAT); CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar efetividade às disposições legais estabelecidas pelo disposto no Art. 282 parágrafo 2º da mencionada Lei, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, como substituto, JOSE JORGE VIEIRA ALCÂNTARA, mat. 067, para proceder aos julgamentos de primeira instância nos impedimentos e quaisquer ausências do titular JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 06 de fevereiro de 2017. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 08/2017 – SEFIN – 30 DE JANEIRO DE 2017. O Secretario da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, Sr. MARCUS MOTA DE PAULA CAVACANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 67 LEI Nº 2.723, de 15 de junho 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada a dívida relativa à despesa abaixo especificada; a) Credor: JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO; b) Valor da Despesa: 1.487,25; c) Período de Realização da Despesa: Dezembro 2016; d) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2016: 05.01.04.122.0091.2.017.3.3.90.36; e) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 05.01.04.122.0091.2.017.3.3.90.92; f) Fonte de Recursos Financeiros: 010101 – Rec. Ordinários; g) Instrumento Legal: Pagamento de JETON 2016. 2. A presente portaria entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, em 30 de Janeiro de 2017. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretario da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 09/2017 – SEFIN – 30 DE JANEIRO DE 2017. O Secretario da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, Sr. MARCUS MOTA DE PAULA CAVACANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 67 LEI Nº 2.723, de 15 de junho 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada a dívida relativa à despesa abaixo especificada; a) Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO; b) Valor da Despesa: 549,86; c) Período de Realização da Despesa: Dezembro 2016; d) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2016: 05.01.04.122.0091.2.017.3.3.90.39; e) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 05.01.04.122.0091.2.017.3.3.90.92; f) Fonte de Recursos Financeiros: 010101 – Rec. Ordinários; g) Instrumento Legal: Contrato nº 9912366940. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, em 30 de Janeiro de 2017. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretario da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 EDITAL / AUTOS DE INFRAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, da lei complementar nº 02, de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que ficam INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para através de seus dirigentes ou responsável, junto à Coordenação de Administração Tributária e Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem os correspondentes créditos tributários. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, aos 07 de fevereiro de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CPBS	Auto de Infração
WELLINGTON CAVALCANTE NEPOMUCENO ME	000625-4	000628/2015
WELLINGTON CAVALCANTE NEPOMUCENO ME	000625-4	000629/2015

*Antonio Alalson P. dos Santos*  
 Técnico do Tesouro Municipal  
 MAT. 0060

*Maria Júlia Gonçalves Leite*  
 Diretora de Tributos e Arrecadação

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000629/2015	
<b>AÇÃO FISCAL</b>	
ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0011/2015	DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015
AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2014	DATA: 06/05/2015
HORA: 08:58:00	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: WELLINGTON CAVALCANTE NEPOMUCENO - ME	
ENDEREÇO: RUA 1   CASA E Nº94	
BAIRRO: PARQUE TABAPUA	DISTRITO: CAUCAIA
Nº INSC.: 000625-4	CPF/CNPJ: 04.307.346/0001-98
REG. PAGAMENTO: NORMAL	
CNAE:	
<b>AUTUAÇÃO</b>	
Relato: O contribuinte em epígrafe, desenvolve suas atividades sem a devida regulamentação exigida pela Lei Complementar nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009 em que seu bojo, desmita obrigações acessórias a todos os contribuintes no território do município de Caucaia. A luz da Lei Complementar nº 02/09, em seu artigo 187, 188 e 190, ao iniciar suas atividades faz-se necessário a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Produção, Comércio e de Prestação de Serviços, as quais não cumpridas prevê multa equivalente a 100(cent) por cento do valor da taxa do Alvará não emitido.	
Infringido(s): Aos Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009	
Penalidade(s): Aos Artigos 194. I da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009	
<b>COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	
Tipo de Tributo/Penalidade:	MULTA Base de Cálculo: 90,00 Aliquota: xxxxx
Principal:	xxxxx Multa: xxxxx Total: 167,95
<b>ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.</b>	
Livros / Documentos / Outros Papéis: O Contribuinte desenvolveu suas atividades sem a devida regulamentação exigida pela lei	
<b>INTIMAÇÃO</b>	
Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.	
<b>AGENTE DO FISCO</b> <i>Antonio Alalson P. dos Santos</i> ANTONIO ALALSON P. DOS SANTOS TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000360	<b>CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL</b> Assinatura: R.G. / C.P.F.: Data da Declaração:

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000628/2015 (Art. 34 da Lei Complementar 02/2009)	
<b>AÇÃO FISCAL</b>	
ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0011/2015	DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015
AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2014	DATA: 06/05/2015
HORA: 08:41:00	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: WELLINGTON CAVALCANTE NEPOMUCENO - ME	
ENDEREÇO: RUA 1   CASA E Nº94	
BAIRRO: PARQUE TABAPUA	DISTRITO: CAUCAIA
Nº INSC.: 000625-4	CPF/CNPJ: 04.307.346/0001-98
REG. PAGAMENTO: NORMAL	
CNAE:	
<b>AUTUAÇÃO</b>	
Relato: A empresa não comunicou o encerramento e ou a paralização de suas atividades em tempo hábil, conforme preceitua a Lei Complementar nº 02/2009.	
Infringido(s): Art. 104 da Lei Complementar nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009	
Penalidade(s): da Lei Complementar nº 02/2009 Art. 141-III - C-2da Lei Complementar nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009	
<b>COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	
Tipo de Tributo/Penalidade:	MULTA Base de Cálculo: 90,00 Aliquota: xxxxx
Principal:	xxxxx Multa: xxxxx Total: 120,92
<b>ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.</b>	
Livros / Documentos / Outros Papéis: O Contribuinte não comunicou o encerramento e ou a paralização de suas atividades em tempo hábil	
<b>INTIMAÇÃO</b>	
Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.	
<b>AGENTE DO FISCO</b> <i>Antonio Alalson P. dos Santos</i> ANTONIO ALALSON P. DOS SANTOS TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000360	<b>CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL</b> Assinatura: R.G. / C.P.F.: Data da Declaração:
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Nos termos do Art. nº 247 e incisos seguintes, haverá desconto de: I - de 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo deste; II - de 30% (trinta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, ao recurso para o Conselho de Recursos Tributários e pagar a multa no prazo deste; III - de 20% (vinte por cento) se o contribuinte ou responsável recolher a multa no prazo de liquidação fixado na intimação da decisão	

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 000331/2015	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: WELLINGTON CAVALCANTE NEPOMUCENO - ME	
ENDEREÇO: RUA 1   CASA E Nº94	
BAIRRO: PARQUE TABAPUA	DISTRITO: CAUCAIA
Nº INSC.: 000625-4	CPF/CNPJ: 04.307.346/0001-98
REG. PAGAMENTO:	
CNAE:	
As 09:07:00 horas do dia 06 do mês de maio do ano de 2015, lavramos o presente Termo de Conclusão de Fiscalização da empresa acima denominada, em cumprimento a Ordem de Serviço Nº 0011/2015	
O Contribuinte acima citado compareceu a esta secretaria, para solicitar notas fiscais, sendo aberto uma ordem de serviço para apurar a regularidade dos cumprimentos das obrigações acessórias sendo assim o mesmo recebeu o termo de início de fiscalização de nº 0024/2015, em 10/02/15 portanto decorrido o prazo por lei o contribuinte não mais compareceu a esta secretaria, sendo averiguado junto a receita federal que a empresa foi baixada em 09/02/2015 e que em diligências em loco constatou que a empresa não mais funcionava no endereço mencionado, portanto foi lavrado os autos de nº 028/2015 - referente a não comunicação do encerramento das atividades, e nº 029/2015 - desenvolve suas atividades sem a devida regulamentação exigida pela lei complementar nº 02/2009. Encerramos a presente fiscalização.	
Para constar e produzir efeito legal, lavramos o presente Termo, que vai assinado por nós e pelo contribuinte e/ou seu representante legal.	
<i>Antonio Alalson P. dos Santos</i> ANTONIO ALALSON P. DOS SANTOS TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000360	CIENTE: DATA: ____/____/____ <small>(Ass. contribuinte/representante legal)</small>